



Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 009 /99

Retifica a nomenclatura da Escola denominada pela Lei nº 700/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

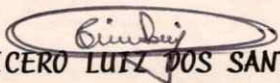
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

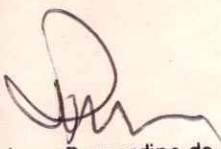
Art. 1º - Fica retificada a denominação dada a Escola criada no Bairro da Poeira, pela Lei 700/99, para "ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EDIVAL LEMOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal, 15 de setembro de 1999.


CICERO LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário


Rubem Bernardino de Lima
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

Ofício nº 134/99/GPMMD

APROVADO EM UNANIMIDADE

EM

Presidente

Marechal Deodoro, 30 de agosto de 1999.

Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Exa., estamos encaminhando para este Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 009/99, para apreciação de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovamos protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jadilson Luiz de Gouveia Leite
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
Ruben Bernadino de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 009/99, de 30 de agosto de 1999, **APROVADO P/ UNANIMIDADE** em 1ª e 2ª

EM 15/09/99 *Discussão*

APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO

EM 15/09/99

Presidente

Presidente

Retifica a nomenclatura da Escola
denominada pela Lei nº 700/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação dada a Escola criada no Bairro da Poeira, pela Lei 700/99, para: **“ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EDIVAL LEMOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 30 de agosto de 1999

JOÃO LIMA DA SILVA

Prefeito

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 99

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTICA E REDACAO FINAL

Relator: Vereador

João Lima de Vasconcelos

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 009/99, oriundo do Poder Executivo, que Retifica a Nomeclatura da Escola denominada pela Lei nº 700/99.

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1999

João Lima de Vasconcelos
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 99

Presidente

Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL

Relator: Vereador

José Bício G. Sobrinho

Examinando nesta Comissão o Projeto de Lei nº 009/99, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Retifica a Nomeclatura da Escola denominada pela Lei nº 700/99.

Analisando o mesmo, nada tenho contrário, sou de parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1999

RELATOR

PRESIDENTE

MEMBRO